

**ATA Nº 33/2018 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (02/10/2018) reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: **Juliano Ricardo Tibério, Veronilde Oliveira de Almeida Junior, Pedro Camargo, Antônio Lino da Silva, Luciano Camargos Pego, Claudinei Bregondi, Bruno Neves da Silva, Sandro Gusmão Moretto e Sergio Panizio** sob a Presidência deste último. Momento contínuo, pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem um trecho bíblico a ser lido pelo Vereador **Sandro Gusmão Moretto**. Isto feito, declarou aberto o PERÍODO DE EXPEDIENTE e colocou a Ata da Sessão anterior em discussão. Não havendo discussão, emenda ou impugnação, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidas as matérias recebidas como se segue: **Ofício nº 159/2018, do Executivo Municipal de Lupionópolis**, encaminhando a esta Casa, o Projeto de Lei, para análise e aprovação com a seguinte súmula: *Estima a receita e fixa a despesa do município de Lupionópolis, para o exercício de 2019*; **Ofício nº 161/2018, do Executivo Municipal de Lupionópolis**, encaminhando a esta Casa, o Projeto de Lei, para análise e aprovação em regime de urgência com a seguinte súmula: *altera dispositivos da Lei Municipal nº 34/2006*. Passando ao PERÍODO DA ORDEM DO DIA, contando com a presença de todos os vereadores, com a presença da Oficial Legislativo, do Advogado e da Zeladora da Casa, a Sessão teve prosseguimento com as matérias a serem discutidas e votadas como se segue: Nesse momento, o **Senhor Presidente** suspendeu a Sessão por alguns minutos para que as Comissões analisassem e desse Parecer às matérias que seriam discutidas e votadas: Retomado os trabalhos, com Parecer favorável das comissões, o **Senhor Presidente** iniciou as discussões e votações pelo **Projeto de Lei nº 18/2018**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 34/2006. Em discussão o Vereador **Pedro Camargo** ressaltou a importância do Projeto, um Projeto que foi criado em 2006 e até hoje está sendo utilizado pelo Executivo, como forma de regularizar a situação do contribuinte que encontra-se em atraso com o seu IPTU, pois com essa Lei pode ser feito o parcelamento, facilitando o referido pagamento, chegando a um acordo entre ambas as partes, evitando cobrança via judicial. **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018**, aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, em conformidade com o Acórdão do Parecer Prévio nº 204/18, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências. Em discussão, o Vereador **Sandro Gusmão Moretto** perguntou ao Senhor Presidente como que veio o Parecer do Tribunal de Contas? Respondeu o Vereador **Juliano** que como foi lido nas Sessões anteriores, foi aprovado com Parecer prévio pela regularidade com ressalva. Sem mais discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade em primeira deliberação. Não havendo Vereadores inscritos no PERÍODO DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES e nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente** em nome de Deus encerrou a Sessão. Eu 1º Secretário lavrei a presente  
Ata.

**Secretário**

**Presidente**